



DECRETO Nº 092, DE 15 DE ABRIL DE 2021

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO
DIRETOR DE CARIACICA - CMPDC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica da Lei Orgânica do Município de Cariacica e considerando a Lei Nº 4.696, de 27 de janeiro de 2009, nomeia os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor de Cariacica.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor de Cariacica, mandato do biênio 2021/2023, os membros indicados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 15 de abril de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CMPDC – 2021/2023	
TITULAR/SUPLENTE	NOME
TITULAR - SEMDEC	Vanildo Lima Coutinho
SUPLENTE	Marissol Silva Vieira
TITULAR – CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA	Amarildo Araújo
SUPLENTE	Cleidimar Helmer Silva
TITULAR - SEMFI	Marcos Vinicius Tavares Vieira
SUPLENTE - SEMAP	Wanderson Rocha
TITULAR - PROGER	Rogério Faria Pimentel
SUPLENTE	Livia Sabbah Miguel
TITULAR – CREA	Leonardo Joaquim Alves
SUPLENTE	Giuliano Silva Battisti
TITULAR - AEC	Gustavo Oliveira De Muner
SUPLENTE	Wagner Canterla Souza
TITULAR - SINDUSCON	Joacyr Guimarães Meriguetti
SUPLENTE	Sandro de Moraes Pretti
TITULAR - ADEMI	Erly Vieira
SUPLENTE	Alexandre Schubert
TITULAR - ADEMAC	Elcimar Fantone

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de abril de 2021.

violência ou indício de violência contra mulher, criança, adolescente, idoso ou deficiente.

Art. 3º - As autoridades policiais deverão informar a Secretaria Municipal de Defesa Social os casos de violência previstos nesta Lei para fins de estatísticas.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei sujeitará os condomínios, conjuntos habitacionais e congêneres à penalidade de advertência, quando da primeira infração, e à multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de reincidência.

§ Primeiro - O valor da multa será cobrado em dobro, podendo ser multiplicado em até 03 (três) vezes na hipótese de descumprimento reiterado.

§ Segundo - A multa prevista no caput será atualizada anualmente com base na variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - à data da infração e na sua falta, por outro índice criado através de Lei Federal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional.

Art. 5º - Os valores provenientes de multas aplicadas por descumprimento a esta Lei serão destinados para programas de fiscalização da obrigatoriedade estabelecida e aos fundos e programas de proteção aos direitos da mulher, da criança, do adolescente, do idoso ou da pessoa com deficiência no Município de Cariacica-ES.

Art. 6º - O Município de Cariacica regulamentará a aplicação desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

Art. 7º - O Município de Cariacica determinará ao órgão competente, a fiscalização para que esta Lei seja cumprida em todos os seus termos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 15 de abril de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.147, DE 16 DE ABRIL DE 2021

DENOMINA "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ILDA MARIA DE SIQUEIRA PASSOS", A ATUAL UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Blumenau, S/Nº, no Bairro Bela Vista, passa denominar-se "Unidade Básica de Saúde Ilda Maria Siqueira Passos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de abril de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 092, DE 15 DE ABRIL DE 2021**
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE CARIACICA - CMPDC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica da Lei Orgânica do Município de Cariacica e considerando a Lei Nº 4.696, de 27 de janeiro de 2009, nomeia os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor de Cariacica.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor de Cariacica, mandato do biênio 2021/2023, os membros indicados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 15 de abril de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**CMPDC - 2021/2023**

TITULAR/SUPLENTE	NOME
TITULAR - SEMDEC	Vanildo Lima Coutinho
SUPLENTE	Marissol Silva Vieira
TITULAR - CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA	Amarildo Araújo
SUPLENTE	Cleidimar Helmer Silva
TITULAR - SEMFI	Marcos Vinicius Tavares Vieira
SUPLENTE - SEMAP	Wanderson Rocha
TITULAR - PROGER	Rogério Faria Pimentel
SUPLENTE	Livia Sabbah Miguel
TITULAR - CREA	Leonardo Joaquim Alves
SUPLENTE	Giuliano Silva Battisti
TITULAR - AEC	Gustavo Oliveira De Muner
SUPLENTE	Wagner Canterla Souza
TITULAR - SINDUSCON	Joacyr Guimarães Meriguetti
SUPLENTE	Sandro de Morais Pretti
TITULAR - ADEMI	Erly Vieira
SUPLENTE	Alexandre Schubert
TITULAR - ADEMAC	Elcimar Fantone

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 235, DE 16 DE ABRIL DE 2021****EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br